



**01**

**DECISÕES PROFERIDAS PELA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**EM 03 DE JUNHO DE 2014**

<b>PROCESSO - 031/14</b>	ESPORTE CLUBE VITÓRIA x FEIRENSE FUTEBOL CLUBE, em 13.02.14 - Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2014.
<b>Denúncia:</b>	Atraso no início da partida.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) FEIRENSE FUTEBOL CLUBE</b> , incurso no Art. 206 do CBJD;
<b>Relator:</b>	DR. MARAIVAN GONÇALVES ROCHA.
<b>Procurador:</b>	DR. LEONARDO DE CASTRO DUNHAM.

DECISÃO: Acordam os Auditores desta Egrégia Comissão Disciplinar, por unanimidade, em condenar a equipe denunciada a pagar a multa definida no Art. 206 do CBJD, fixando o valor em R\$5500,00 (cinco mil e quinhentos reais), reduzindo-a pela metade restando, portanto R\$2750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) a serem pagos pela equipe do FEIRENSE FUTEBOL CLUBE.

<b>PROCESSO - 032/14</b>	ESPORTE CLUBE JACUIPENSE x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 12.02.14 - Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2014.
<b>Denúncia:</b>	Ausência de Gandulas.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) ESPORTE CLUBE JACUIPENSE</b> , incurso no Art. 191 do CBJD;
<b>Relator:</b>	DR. MARAIVAN GONÇALVES ROCHA.
<b>Procurador:</b>	DR. LEONARDO DE CASTRO DUNHAM.

DECISÃO: Acordam os Auditores desta Egrégia Comissão Disciplinar, por unanimidade, em absolver a equipe denunciada.

<b>PROCESSO - 033/14</b>	GALÍCIA ESPORTE CLUBE x SERRANO ESPORTE CLUBE, em 15.02.14 - Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2014.
<b>Denúncia:</b>	Ausência de Médico.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) GALÍCIA ESPORTE CLUBE</b> , incurso no Artigo 191 do CBJD; <b>2) SERRANO ESPORTE CLUBE</b> , incurso no Artigo 191 do CBJD;
<b>Relator:</b>	DR. CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIROA.
<b>Procurador:</b>	DR. LEONARDO DE CASTRO DUNHAM.

DECISÃO: Acordam os Auditores desta Egrégia Comissão Disciplinar em, por unanimidade, em condenar ambas as equipes denunciadas, fixando o valor da multa em R\$2000,00 (dois mil reais), reduzindo o valor para R\$1000,00 (mil reais).

<b>PROCESSO - 034/14</b>	FEIRENSE FUTEBOL CLUBE x GALÍCIA ESPORTE CLUBE, em 19.02.14 - Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 - 2014.
<b>Denúncia:</b>	Atraso no início da partida.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) FEIRENSE FUTEBOL CLUBE</b> , incurso no Art. 191 do CBJD; <b>2) GALÍCIA ESPORTE CLUBE</b> , incurso no Art. 191 do CBJD;
<b>Relator:</b>	DR. CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIROA.
<b>Procurador:</b>	DR. LEONARDO DE CASTRO DUNHAM.

DECISÃO: Acordam os Auditores desta Egrégia Comissão Disciplinar em, por unanimidade, em condenar ambas as equipes denunciadas, fixando o valor da multa em R\$2000,00 (dois mil reais), reduzindo o valor para R\$1000,00 (mil reais).

Salvador-BA, 03 de Junho de 2014 - Thiago de Almeida Soares - Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA





**02**

**DECISÕES PROFERIDAS PELA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**EM 03 DE JUNHO DE 2014**

<b>PROCESSO – 036/14</b>	ESPORTE CLUBE BAHIA x ECPP VITÓRIA DA CONQUISTA, em 19.02.14 – Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional – 2014.
<b>Denúncia:</b>	Conduta antidesportiva.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) THALYSSON FEMINELA SOUSA</b> , massagista da equipe do ECPP VITÓRIA DA CONQUISTA, incurso nos Artigos. 243-F e 258 do CBJD;
<b>Relator:</b>	DR. ALCIDES DINIZ GONÇALVES NETO.
<b>Procurador:</b>	DR. LEONARDO DE CASTRO DUNHAM.

DECISÃO: Acordam os Auditores desta Egrégia Comissão Disciplinar, por maioria, em condenar o denunciado a cumprir suspensão de 4 (quatro) partidas, além de pagar multa de R\$100,00 (cem reais).

<b>PROCESSO – 051/14</b>	GALÍCIA ESPORTE CLUBE x ESPORTE CLUBE BAHIA, em 05.03.14 – Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol Profissional – 2014.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão; Conduta antidesportiva.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) BRENDON ERIC DE SOUZA SILVA</b> , atleta do GALÍCIA ESPORTE CLUBE, incurso no Art. 254 do CBJD; <b>2) DARIO ALVES REGO</b> , Presidente do GALÍCIA ESPORTE CLUBE, incurso no Art. 243-F, §1º do CBJD.
<b>Relator:</b>	DR. ALCIDES DINIZ GONÇALVES NETO.
<b>Procurador:</b>	DR. GEOVANE DE MORI PEIXOTO.

DECISÃO: Retirado de pauta por falta de quórum, em razão de impedimento do Auditor Dr. Cláudio Figueiroa.

<b>PROCESSO – 064/14</b>	SERRANO SPORT CLUB x ESPORTE CLUBE PRIMEIRO PASSO VITÓRIA DA CONQUISTA, em 23.03.14 – Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – 2014.
<b>Denúncia:</b>	Ausência de médico.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) SERRANO SPORT CLUB</b> , incurso no Art. 191 do CBJD; <b>2) ESPORTE CLUBE PRIMEIRO PASSO VITÓRIA DA CONQUISTA</b> , incurso no Art. 191 do CBJD;
<b>Relator:</b>	DR. MARAIVAN GONÇALVES ROCHA.
<b>Procurador:</b>	DR. HÉLIO MENEZES JÚNIOR.

DECISÃO: Acordam os Auditores desta Egrégia Comissão Disciplinar em, por unanimidade, em condenar ambas as equipes denunciadas, fixando o valor da multa em R\$2000,00 (dois mil reais), reduzindo o valor para R\$1000,00 (mil reais).

<b>PROCESSO – 072/14</b>	GALÍCIA ESPORTE CLUBE x SERRANO SPORT CLUB, em 02.04.14 – Válida pelo Campeonato Baiano de Futebol SUB-20 – 2014.
<b>Denúncia:</b>	Expulsão DO TÉCNICO.
<b>Denunciados (s):</b>	<b>1) GALÍCIA ESPORTE CLUBE</b> , incurso no Art. 191 do CBJD; <b>2) SERRANO SPORT CLUB</b> , incurso no Art. 191 do CBJD;
<b>Relator:</b>	DR. CLÁUDIO RODRIGUES DA COSTA FIGUEIROA.
<b>Procurador:</b>	DR. HÉLIO MENEZES JÚNIOR.

DECISÃO: Acordam os Auditores desta Egrégia Comissão Disciplinar em, por unanimidade, em condenar ambas as equipes denunciadas, fixando o valor da multa em R\$2000,00 (dois mil reais), reduzindo o valor para R\$1000,00 (mil reais).





**03**

**DECISÕES PROFERIDAS PELA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR**  
**EM 03 DE JUNHO DE 2014**

DECISÃO: Acordam os Auditores desta Egrégia Comissão disciplinar em declarar a prescrição de ofício dos seguintes processos disciplinares:

086/13; 087/13; 088/13; 089/13; 090/13; 091/13; 092/13; 093/13; 098/13; 018/14; 020/14; 021/14; 022/14; 023/14; 024/14; 029/14; 037/14; 056/14; 065/14; 069/14; 073/14; 077/14.

Todos constam do Edital de Citação publicado no dia 29 de Maio do presente ano, para a sessão do dia 03 de Junho do presente ano.

**Salvador-BA, 03 de Junho de 2014 - Thiago de Almeida Soares - Secretário do  
Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia - TJDF/BA**

